



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2020/2021
ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DOS CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA OS
CURSOS: TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (EIXO
TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL) E TÉCNICO EM GUIA
DE TURISMO (EIXO TECNOLÓGICO HOSPITALIDADE E LAZER)

5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em 05 de outubro de 2021

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2020/ 2021 de candidatos à matrícula na 1ª Série dos seguintes Cursos Subsequentes ao Ensino Médio: Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS (eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social) e Técnico em Guia de Turismo (eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer) convoca os candidatos relacionados ao final desta página para formalizar os procedimentos de matrícula.

Para fins de matrícula o candidato convocado deverá, no período de **05 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021**, enviar a seguinte documentação, devidamente digitalizada em formato pdf, ou fotografada de forma legível, com a indicação do ano e do *Campus* em que o candidato foi sorteado:

- a. cópia do documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- b. cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal, quando for o caso;
- c. cópia de comprovante de residência;
- d. cópia do Histórico Escolar;
- e. atestado de saúde para fins escolares;
- f. cópia da certidão de nascimento do candidato;
- g. cópia da declaração de conclusão da 3ª Série do Ensino Médio pelo candidato, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

E AINDA:

h. Para **os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas** é exigido o envio de cópia do Histórico Escolar ou de declaração que **comprove que o candidato cursou integralmente TODOS os anos do Ensino Médio em escolas de Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal.**

i. Para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita **é exigido o envio da cópia da documentação constante do Anexo III, referente a cada um dos membros da família.**

j. Para os candidatos às vagas reservadas a **pretos, pardos ou indígenas (PPI)** é exigido **o envio de autodeclaração de etnia, cujo modelo se encontra no Anexo IV.** Quando do retorno presencial, o aluno passará pela avaliação de uma Banca para comprovação da veracidade de sua autodeclaração, sob pena de perda de vaga.

O candidato sorteado deve enviar a documentação para o e-mail relacionado abaixo, com a indicação do ano e do *Campus* em que o candidato foi sorteado:

Campus Niterói: protocolosec.ni@cp2.g12.br

No retorno as atividades presenciais deverão ser entregues 4 (quatro) fotos em formato 3 x 4 do estudante, assim como deverão ser apresentados todos os documentos originais acima listados, sob pena de perda de vaga, caso haja alguma discordância entre o documento original e o documento enviado por ocasião da matrícula remota.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do *Campus* no qual ele venha a ser matriculado.

Caso o candidato não envie a documentação exigida e/ ou se verifique a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula, implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes no item 6.5 do respectivo Edital.

O candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula remota, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias do ano letivo de 2021, a partir da data da sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe, via e-mail à Direção Geral do *Campus*, justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2020/ 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

LISTA DE CONVOCADOS

SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EDITAL 29/2021

5ª Convocação - Subsequente - Téc. em Tradução e Interpretação de Libras

CAMPUS NITERÓI - Ampla Concorrência

posição	inscrição	candidato
24	NI.LIB.412.00018/21	MARLEI DA SILVA